



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2026.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 123/2026

PROTOCOLADO

Em: 28/04/2026 às: 14:20

SECRETARIA

Autoriza a realização de despesas comemorativas ao aniversário do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, visando a realização da programação das festividades alusivas ao Aniversário dos 67 anos do Município de Nonoai.

Parágrafo único. A programação oficial comemorativa ao 67º Aniversário do Município será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 2º O valor referido no artigo primeiro será utilizado nas despesas de diversificados eventos que serão realizados na festiva "Semana do Município", conforme Programação de Eventos em Comemoração da Semana do Município.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional na dotação: 1501 Encargos Gerais, 1140 Realização Festividades Aniverário Municipio, para atendimento dos valores a serem transferidos de acordo com a presente lei, a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
27 de abril de 2026.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei para despesas para realização das festividades de Aniversário do Município que comemora seus 67 anos.

A programação das festividades municipais visa proporcionar lazer, integração, harmonia, entretenimento em nossa comunidade, para comemorar essa semana tão especial a qual somos contemplados por fazer parte e residir numa cidade hospitaleira, de gente do bem e que torce pelo desenvolvimento e crescimento de nossa querida Nonoai.

A programação municipal contempla diversas atividades, premiações, diversão, estruturas e o bolo comemorativo.

O valor a ser autorizado pela presente Lei, está de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
27 de abril de 2026.



Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

